

Lei Municipal nº 20/80 de 05 de julho de 1980
Autoriza Doação de Terreno Para os Fins
Que Especifica

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber a doação de terreno situado no Côrego do Taboão, neste Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. Valério Moraes, medindo 1.000 m². (Um mil metros quadrados).
- Art. 2º - O terreno doado nos termos da presente lei, destinar-se-á à construção de um prédio escolar para funcionamento da Escola Municipal "José Nogueira Machado".
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
05 de julho de 1980.



Prefeito Municipal
Oficial Administrativo